



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00081/2017

Se 28 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 117.002,00 (cento e dezessete mil e dois reais)**, em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

**Humberto Domingues Ferreira**, Prefeito Municipal,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### Decreta:

**Art. 1º.** - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01426/2016, de 29/12/2016, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Unidade: **02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

04.122.3030-2.008 100 Recursos Ordinários

0048 3.3.91.9 7.00 Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial – RPPS

Fonte 100 Recursos Ordinários

R\$ 108.584,00

11.331.3040-2.006 100 Recursos Ordinários

0057 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte 100 Recursos Ordinários

R\$ 8.418,00

**Total do Recurso**

**R\$ 117.0002,00**

**Art. 2º.** - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 117.002,00 (cento e dezessete mil e dois reais)**, da Receita 1.7.2.2.01.01.00 Cota Parte ICMS.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

GUIRATINGA/MT, 28 de Dezembro de 2017.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal